

**PROVA TCE/PA 2016**

Olá amigos do Estratégia!

Vamos comentar as questões de Direito Civil do concurso do TCE/PA - CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: PROCURADORIA; CARGO 7: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: DIREITO; CARGO 24: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: FISCALIZAÇÃO - ESPECIALIDADE: DIREITO;

As questões não apresentaram grandes dificuldades, mas o candidato precisava estar bastante atento.

;)

Vamos lá!

---

**CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: PROCURADORIA**

Considerando o disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro a respeito da vigência da norma jurídica, da interpretação das leis e da eficácia da lei no espaço, julgue os itens a seguir.

**57.** Na aplicação da lei, cabe ao juiz, a fim de criar uma norma individual, interpretá-la buscando atender aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

**Comentário:**

Por vezes, pode o juiz se deparar com casos não previstos nas normas jurídicas ou que, se estão, podem por sua vez ter alguma imperfeição, na sua redação, alcance ou ambiguidade parecendo claro num primeiro momento, mas se revelando duvidoso em outro.

Quando um destes casos aparece o juiz terá que se utilizar da **hermenêutica**, que vem a ser uma **forma de interpretação das leis**, de descobrir o alcance, o sentido da norma jurídica, trata-se de um estudo dos princípios metodológicos de interpretação e explicação.

De acordo com Maria Helena Diniz<sup>1</sup>:

*"As funções da interpretação são: a) conferir a aplicabilidade da norma jurídica às relações sociais que lhe deram origem; b) estender o sentido da norma a relações novas, inéditas ao tempo de sua criação; e c) temperar o alcance do preceito*

---

<sup>1</sup> Maria Helena Diniz, Curso de Direito Civil 1, 28 ed.

normativo, para fazê-lo corresponder às necessidades reais e atuais de caráter social, ou seja, aos seus fins sociais e aos valores que pretende garantir”.

A hermenêutica é então o paradigma (o modelo) que o intérprete vai seguir para extrair o verdadeiro sentido da norma. Neste ponto devemos fazer uma observação: o juiz irá interpretar a lei, para melhor adequá-la ao caso concreto, mas esta interpretação e a solução **terão de observar os preceitos jurídicos**. Tem que revelar o sentido apropriado para a realidade, de acordo com uma sociedade justa, sem conflitar com o direito positivo<sup>2</sup> e com o meio social.

Para a realização da interpretação, existem algumas técnicas, dentre elas a **Sociológica ou teleológica** – é técnica que está prevista no **artigo 5º da LINDB**:

*Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e as exigências do bem comum.*

Gabarito preliminar correto.

**58.** Em caso de lacuna normativa, a revogação de uma lei opera efeito repristinatório automático.

#### Comentário:

*Art. 2º. § 3º. Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.*

Este parágrafo trata da chamada **repristinação**. Que significa **restaurar** o valor obrigatório de **uma lei** que foi **anteriormente revogada**.

Nosso ordenamento jurídico **não é aceita a repristinação, exceto se houver disposição em contrário**.

Por exemplo: Se a lei nova “B”, que revogou uma lei velha “A”, for também revogada, posteriormente, por uma lei mais nova “C”, a lei velha “A” não volta a valer automaticamente. Isto **somente irá acontecer se no texto da lei mais nova “C” estiver expresso** que a lei velha “A” volta a valer.

Confuso ainda? Vamos melhorar então:

**1 LEI “A” → 2 LEI “B”** que revoga LEI “A” → **3 LEI “C”** revogando LEI “B”



**Somente** ocorrerá **REPRISTINAÇÃO** (Lei “A” voltará a valer) se a Lei “C” assim dispuser **expressamente**. **Não há repristinação automática.**

<sup>2</sup> **Direito positivo, ou positivado**, é aquele encontrado na lei. Segundo Washington de Barros Monteiro, “é o ordenamento jurídico em vigor em determinado país e em determinada época (*jus in civitate positum*)”.

Gabarito preliminar errado.

A respeito da prescrição e da decadência, julgue os itens que se seguem.

**59.** Não se aplicam à decadência as normas que interrompem a prescrição, salvo disposição legal em contrário.

**Comentário:**

Salvo disposição legal em contrário, não se aplicam à decadência as normas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição.

*Art. 207. **Salvo disposição legal em contrário, não se aplicam à decadência as normas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição.***

Gabarito preliminar correta.

**60.** Por ser matéria de ordem pública, a renúncia à decadência fixada em lei é anulável.

**Comentário:**

Questão literal do art. 209 do CC/2002:

*Art. 209. **É nula** a renúncia à decadência fixada em lei.*

Gabarito preliminar errado.

**61.** Corre normalmente a prescrição contra os ausentes do país a serviço público dos municípios.

**Comentário:**

*Art. 198. **Também não corre a prescrição:***

*I - contra os incapazes de que trata o art. 3º; **(absolutamente incapazes)***

*II - contra os **ausentes do País em serviço público** da União, dos Estados ou dos Municípios;*

*III - contra os que se acharem **servindo nas Forças Armadas, em tempo de guerra.***

Gabarito preliminar errado.

**62.** Admite-se dilação ou diminuição dos prazos prescricionais, conforme o interesse das partes que assim o ajustarem.

**Comentário:**

O prazo de prescrição não pode ser alterado pelas partes. Está expresso no art. 192 do CC:

*Art. 192. Os prazos de prescrição **não podem ser alterados por acordo das partes.***

Gabarito preliminar errado.

**CARGO 7: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: DIREITO**

No que diz respeito às normas jurídicas, à prescrição, aos negócios jurídicos e à personalidade jurídica, julgue os itens a seguir.

**57.** As partes contratantes podem, de comum acordo, alterar os prazos prescricionais referentes a pretensões de direitos disponíveis e, nessa hipótese, a prescrição terá natureza convencional.

**Comentário:**

Os prazos prescricionais são fixados por lei para o exercício da pretensão, fazendo-a valer em juízo, assim sendo **não poderá ser alterado por acordo das partes**. Portanto, não tem natureza convencional e não podem ser alterados, nem reduzidos, nem aumentados pelos particulares por simples acordo volitivo.

Vale lembrar que a natureza convencional diz respeito à decadência e não a prescrição.

*Art. 192. Os prazos de prescrição **não podem ser alterados** por acordo das partes.*

Gabarito preliminar errado.

**58.** Em observância ao princípio da conservação contratual, caso ocorra o vício do consentimento denominado lesão, a parte lesionada pode optar pela revisão judicial do negócio jurídico, ao invés de pleitear sua anulação.

**Comentário:**

O enunciado nº149 do Conselho da Justiça Federal, se manifestou sobre o **Princípio da Conservação dos Negócios Jurídicos** de seguinte forma:

*Art. 157. Em atenção ao **princípio da conservação dos contratos**, a verificação da **lesão** deverá conduzir, sempre que possível, à revisão judicial do negócio jurídico e não à sua anulação, sendo dever do magistrado incitar os contratantes a seguir as regras do art. 157, § 2º, do Código Civil de 2002.*

*§ 2º. **Não se decretará a anulação do negócio**, se for oferecido suplemento suficiente, ou se a parte favorecida concordar com a redução do proveito.*

Gabarito preliminar correto.

**59.** De acordo com o Código Civil, o encerramento irregular de determinada sociedade empresária é, por si só, causa suficiente para a desconsideração da personalidade jurídica.

**Comentário:**

**A dissolução irregular não é suficiente para desconsideração de personalidade jurídica.** Portanto, a mera demonstração de insolvência da pessoa jurídica ou de dissolução irregular de empresa sem a devida baixa na junta comercial, por si só, não ensejam a desconsideração da personalidade jurídica. Nos termos da teoria adotada pelo CC, é a intenção ilícita e fraudulenta que autoriza a aplicação do instituto.

*Art. 50. **Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade**, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.*

Gabarito preliminar errado.

**60.** É possível que lei de vigência permanente deixe de ser aplicada em razão do desuso, situação em que o ordenamento jurídico pátrio admite aplicação dos costumes de forma contrária àquela prevista na lei revogada pelo desuso.

**Comentário:**

*Art. 2º da LINDB. Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.*

Além disso, **não há de se falar em revogação por desuso.**

Gabarito preliminar errado.

Determinada associação civil ajuizou ação indenizatória em face de uma sociedade empresária jornalística, com o intuito de receber indenização por danos materiais e morais decorrentes de publicação de reportagem com informações falsas, cujo único objetivo era macular a imagem e a credibilidade da associação civil, conforme ficou provado no processo. Considerando essa situação hipotética, julgue os itens que se seguem.

**61.** Na situação em apreço, para fixar o valor da condenação pelos danos materiais, o juiz deve considerar os denominados danos hipotéticos ou eventuais, pois, ainda que não tenha sido comprovado efetivo prejuízo material, presume-se que a conduta ilícita causou lesão à associação.

**Comentário:**

A impossibilidade da indenização de danos meramente **hipotéticos ou eventuais** está assente na doutrina, entretanto, exige-se para a comprovação do prejuízo o liame de causalidade – ainda que parcial - entre a conduta do réu e a lesão sofrida à associação, e não propriamente com o dano definitivo.

Haverá ainda que ser *certo* o dano. Isto é, não se indeniza o prejuízo **hipotético ou eventual**, de verificação duvidosa.

Quanto ao requisito da certeza do dano, como já foi exposto, é a exigência de que o dano para que seja reparável deve ser certo, **não sendo admitido o dano meramente hipotético.**

Por fim, conclui-se que, apesar de ainda pouco difundida, a reparação civil baseada na lesão sofrida à associação é plenamente palpável. **Contudo, para que ocorra a obrigação de indenizar, é imprescindível que a lesão seja séria e real, já que danos meramente hipotéticos ou eventuais não são indenizáveis, nem na esfera civil, nem na trabalhista.**

Gabarito preliminar errado.

**62.** A proteção dos direitos da personalidade positivada no Código Civil é aplicável, na medida do possível, à associação civil autora, que sofre dano moral em caso de grave violação a sua imagem e honra objetiva.

**Comentário:**

*Súmula n° 227 do STJ: **A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.***

Ao adquirir personalidade, a **pessoa jurídica** faz jus à proteção legal à sua honra objetiva. Portanto, a pessoa jurídica é passível de sofrer dano moral porque possui honra objetiva. A honra objetiva da pessoa jurídica diz respeito à imagem e ao prestígio perante seus clientes, fornecedores e terceiros. O dano moral decorre do fato em si, ou seja, do protesto indevido. Desta forma, presente a prova de ofensa à honra objetiva da pessoa jurídica, cabe o reconhecimento do dano moral.

*Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, **a direito da personalidade**, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.*

O dano moral não se limita à violação da imagem ou honra objetiva da pessoa jurídica. Tem-se o dano moral sempre que houver ofensa a direito da personalidade.

*Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, **a proteção dos direitos da personalidade.***

Os direitos de informação e de liberdade de expressão devem ser exercidos de modo a não violar o direito à imagem e à honra, conforme previsto na CF/88.

Art. 5º, X da CF/88. São invioláveis a intimidade, a vida privada, **a honra e a imagem** das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Gabarito preliminar correto.

---

**CARGO 24: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: DIREITO**

A respeito da aplicação da lei civil, da pessoa natural e dos bens, julgue os itens a seguir.

**57.** Será considerada absolutamente incapaz a pessoa que, por causa permanente, não puder exprimir sua vontade, caso em que necessitará de representante legal para exercer os atos da vida civil.

**Comentário:**

A questão trata da **incapacidade relativa** e **NÃO** da absoluta.

Vejam os,

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Questão literal do CC/2002:

Art. 4º. São **incapazes, relativamente** a certos atos ou à maneira de os exercer:

**III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.**

Gabarito preliminar errado.

**58.** Para serem objeto de negócio jurídico, os frutos devem estar já separados do bem principal.

**Comentário:**

Os frutos e produtos não precisam estar separados do bem principal para que sejam objeto de negócio jurídico.

Art. 95. Apesar de ainda não separados do bem principal, **os frutos e produtos podem ser objeto de negócio jurídico.**

Gabarito preliminar errado.

**59.** O fenômeno da ultratividade da norma jurídica é exceção à regra de que a lei necessita estar vigente para ser aplicada.

**Comentário:**

A **ultratatividade** da lei ocorre quando ela é aplicada a fatos ocorridos após a perda da sua vigência (revogação).

*Art. 2º da LINDB. Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.*

*§ 1º. A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.*

Para ser aplicada, **a norma deverá estar vigente** e, por isso, uma vez que ela seja revogada, será permitida a sua **ultratividade**, nos casos em que os efeitos dessa lei revogada continuem sendo produzidos.

Gabarito preliminar correto.

A respeito das obrigações, dos contratos e dos atos unilaterais, julgue os itens que se seguem.

**60.** Não terá direito à repetição do indébito o devedor que saldar dívida prescrita.

**Comentário:**

O devedor que pagar dívida prescrita não pode reaver o valor pago, pois segundo se depreende da redação do artigo 882 do CC, não se pode pedir a repetição do pagamento de dívidas prescritas.

*Art. 882. **Não se pode repetir** o que se pagou para solver dívida prescrita, ou cumprir obrigação judicialmente inexigível.*

Gabarito preliminar correto.

**61.** Indivíduo que se comprometer ao pagamento da obrigação em prestações sucessivas terá a seu favor a presunção de pagamento se tiver recibo de quitação da última.

**Comentário:**

Assenta-se a regra de que não é natural o credor receber a última prestação sem haver recebido as anteriores. Trata-se de presunção relativa de pagamento.

*Art. 322. Quando o pagamento for em **quotas periódicas**, a quitação da última estabelece, até prova em contrário, a presunção de estarem solvidas as anteriores.*

Gabarito preliminar correto.

**62.** O adimplemento substancial do contrato tem sido reconhecido como impedimento à resolução unilateral, havendo ou não cláusula expressa.

**Comentário:**

A doutrina e a jurisprudência reconhecem o **adimplemento substancial**, com o fim de preservar o vínculo contratual.

Segundo a teoria do **adimplemento substancial**, o credor fica impedido de rescindir o contrato, caso haja cumprimento de parte essencial da obrigação assumida pelo devedor; porém, não perde o direito de obter o restante do crédito, podendo ajuizar ação de cobrança para tanto.

Gabarito preliminar correto.

---

Bom, era isso!

Não desistam! Coragem ;)

Fiquem com Deus!

Aline & Jacson